

Memória da Reunião Colegiados Estaduais de Assistência Social – COAS
Vídeo conferência

Data: 01/02


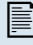








Horário: 14h

Sistema zoom: <https://zoom.us/j/652334216>





Elaborada: Janice Merigo, Assessora em Políticas Públicas da FECAM.

Participantes: AMERIOS (Cris e Giley), AMVALI (Cilene), AMPLASC (Fabiana), AMAI (Fernanda), AMOSC (Marlete), AMMOC (Rúbia, Sandra), AMVE (Beatriz e Maria Eunice), AMFRI (Neuza), AMEOSC (Claudia), AMURES (lauro), AMREC (Gradys), AMAUC (Neusinha), AMARP (Claudia), AMESC (Rosangela), AMNOROESTE (Rose), AMAVI (Denise e Ade), AMPLANORTE (Valéria), AMUREL (Ivania).

Pauta	Deliberação
Solicitações ao Governo Federal – CNM	A CNM encaminhou ofício, bem como o CONGEMAS com as demandas também levantadas pelo COAS a Secretaria Nacional de Assistência Social e ao Ministro Onyx Lorenzoni.
Andamento da Comissão de Crise - Frente Parlamentar	Está sendo encaminhado o lançamento do Comitê Estadual do SUAS – COVID 19: em defesa da vida! Deliberamos para compor representando nosso Colegiado (FECAM e Associações): Vânia (GRANFPOLIS) e Lauro (AMURES) – Titulares Neuza (AMFRI), Ivania (AMUREL) e Marlete (AMOSC): suplentes
Retorno - Reunião Prefeitos - informações apresentadas pela FECAM	Tratamos sobre o cofinanciamento estadual, sobre os benefícios eventuais, e sobre a Renda Básica – auxílio emergencial. Ainda sobre as demandas encaminhadas ao Governo Federal e Estadual para a Assistência Social.
Retorno sobre a alimentação escolar	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 🗣️📄 Para regulamentar a distribuição de alimentos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, aos alunos da rede pública que encontram-se sem aula em função da pandemia do Coronavírus, a FECAM elaborou Resolução modelo para auxiliar os Municípios.

	<p> A sugestão é instituir uma Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar composto por representantes do município e dos conselhos municipais de Educação, Assistência Social, nutrição escolar e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p> O modelo demonstra como proceder a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis com data de validade próxima do vencimento, além da possível necessidade de aquisição de alimentos.</p> <p>  O documento foi elaborado pelo CEPAM, órgão da FECAM composto por procuradores e advogados municipais. Nesse período emergencial, o grupo tem trabalhado voluntariamente, de forma remota, para auxiliar o conjunto dos municípios no regramento e adequação jurídico-administrativa nesse período.</p> <p>FECAM/CEPAM - GT5 Assistência Social e PNAE</p> <p> Esta e outras informações no site da FECAM http://bit.ly/38NZsVh</p> <p>Finalizamos as orientações, a educação está socializando nos grupos. A Valéria (AMPLANORTE) e a Fernanda (AMAI) serão nossas referências neste tema.</p>
Retorno sobre a Live SDS	Necessidade de mais esclarecimentos práticos e orientações aos Municípios, observar o horário de início (atraso de 45 min).
Renda Básica - Auxílio Emergencial - informações	<p>ECAM INFORMA</p> <p>"AUXÍLIO EMERGENCIAL - RENDA BÁSICA"  </p> <p>O governo federal anunciou a sanção do projeto de lei que cria um auxílio emergencial de R\$ 600 para trabalhadores informais. A renda básica emergencial deverá ser paga a trabalhadores informais, autônomos e sem renda fixa durante três meses.</p> <p>Para orientar gestores e a população local, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) formulou um documento com os principais pontos da medida. Link: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/INFORMATIVO_RENDA_BASICA.pdf</p> <p>O Governo Federal lança na próxima terça (07/04) um aplicativo para os trabalhadores sem cadastro nos programas sociais - cadastro único e bolsa família - inserirem seus dados e se candidatarem a receber o auxílio emergencial de R\$ 600.   </p>

	<p>📱 O aplicativo servirá para o Ministério da Cidadania identificar os trabalhadores informais, os microempreendedores individuais (MEI) e os contribuintes individuais do INSS que se enquadram na lei e têm direito ao pagamento emergencial durante três meses.</p> <p>🌿 A FECAM reforça a importância dos Gestores e Trabalhadores de Santa Catarina, lerem e acompanharem o processo, para orientarem a população local!</p>
<p>CMAS - acompanhar as concessões dos benefícios (via zap, e-mail...)</p>	<p>Atribuição dos CMAS na oferta dos benefícios 🏠</p> <p>Inicialmente definir os critérios de acesso das famílias. Quando da operacionalização, monitorar, acompanhar e fiscalizar o acesso das famílias e a forma de operacionalização pelos municípios.</p>
<p>Elaboração e implementação do Plano de Contingência Políticas Públicas</p>	<p>A Vânia (Assessora da GRANFPOLIS), apresentou a experiência do processo de elaboração da Minuta do Plano de Contingência para a Assistência Social. O objetivo do Plano de Contingência é organizar a atuação da Assistência Social diante da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19, todos temos já orientações técnicas do SUAS, porém nesse momento muitas ações estão sendo adaptadas a realidade de atuação na pandemia.</p> <p>Lauro (AMURES) e Marlete (AMOSOC), compartilharam também suas experiências com os planos de contingência.</p> <p>Conforme destacado pela Frente em Defesa do SUAS: Além das medidas emergenciais, outras mais estruturantes em defesa dos direitos devem ser tomadas em conjunto pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e organizações da sociedade, para assegurar a rápida reestruturação do sistema de proteção social brasileiro, como os indicativos listados abaixo:</p> <p>1. Elaboração e implementação de Plano de Contingência para o combate do novo coronavírus com garantia dos direitos humanos, contemplando as atribuições e responsabilidades dos serviços públicos a serem ofertados para a população; as medidas protetivas como a suspensão de atividades coletivas; e a organização de redes de solidariedade para dar conta da situação emergencial.</p> <p>O COAS entende importante e necessário que os Municípios elaborem seus Planos de Contingência e que compõem os Comitês Municipais de Crise.</p>

Benefícios Eventuais e Cadastro Único	O cadastro único não é obrigatório para acesso aos benefícios eventuais.
Reunião para 3ª feira com Abigail e Ana Lúcia sobre o Plano de Contingência e Reunião Ampliada do COAS com os Municípios ou Live	<p>Aprovada a agenda para o dia 07 e 08 de abril de 2020, conforme segue:</p> <p>1º REUNIÃO AMPLIADA COM GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</p> <p>Data: 07/04 Horário: 14h30 as 16h30 Link: https://zoom.us/j/692923010</p> <p> Pauta:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Benefícios eventuais e sua operacionalização em tempos de corona vírus * Planos de Contingência: reflexões na sua elaboração e implementação. <p> Convidadas Dra. Ana Lúcia e Dra. Abigail Torres</p> <p>2º REUNIÃO AMPLIADA COM GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</p> <p>Data: 08/04 Horário: 14h às 16h30 Link: https://zoom.us/j/667673493</p> <p> Pauta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Proteção Social em Tempos de Corona Vírus 2. Como avançar no Funcionamento dos Serviços Socioassistenciais 3. Socialização de experiências municipais 4. Apresentação do Comitê Estadual do SUAS/SC-COVID 19: em defesa da vida! <p> Convidadas: Dra. Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger.</p>
Oferta de serviços e acolhimento e conselho tutelar.	<p>Reforçamos a manutenção da orientação inicial - tele trabalho dos conselheiros e sobreaviso, quando em situação emergencial atender presencial, com todos os cuidados necessários, orientados pela saúde. Ainda temos algumas situações pontuais do funcionamento dos conselhos para orientar.</p> <p>Considerando a aprovação do Decreto 525, de 23 de março de 2020, a FECAM *reforça a orientação as Administrações Municipais e aos Colegiados Municipais de Conselheiros Tutelares*, conforme segue e encaminhado no dia 18 de março.</p> <p>A Federação Catarinense de Municípios - FECAM e o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em conjunto com o Ministério Público – MP (CIJ) e Associação de Conselheiros Tutelares - ACCT, considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e de relevância pública, durante a vigência do Decreto 515/2020 do Governador do Estado,</p>

	<p>orientam que os atendimentos do CT devem ocorrer, prioritariamente, por meio remoto (telefone ou videoconferência). Assim, o telefone de sobreaviso do CT deve ser afixado na porta da sede de cada órgão, de maneira visível. Um conselheiro ficará com o telefone de sobreaviso para atender as chamadas, porém todos os demais conselheiros (salvo casos com orientação médica em sentido contrário) devem trabalhar remotamente de casa. Durante o período de expediente, o conselheiro que ficará com o telefone do sobreaviso deve acionar os demais integrantes do órgão distribuindo as demandas que chegam ao CT. Enquanto isso, os conselheiros que trabalham remotamente podem utilizar o SIPIA-CT para o exercício de suas atividades, bem como acessar e-mail, realizar atividades de capacitação em EaD etc. O conselheiro que estiver com o telefone do sobreaviso não precisa ficar na sede do Conselho, porém o Conselho Tutelar não pode atuar apenas com um conselheiro de sobreaviso, todos os demais cumprem normalmente seus expedientes de casa. Recomendamos que as medidas de proteção sejam aplicadas preferencialmente à distância, sem a necessidade de contato pessoal ou circulação de pessoas, reservando-se tais medidas apenas para os casos absolutamente necessários.</p> <p>Destacamos que o Conselho Tutelar enquanto órgão permanente e vinculado administrativamente ao Executivo Municipal, deverá também seguir as determinações dos Decretos Municipais, expedidos pelos Prefeitos aos órgãos de relevância pública.</p>
<p>Redução dos Recursos Federais - Básica (Piso Básico Fixo)</p>	<p>Encaminhei e-mail para a DIAS e FNAS, não tive retorno. A FECAM retomará na próxima semana.</p>
<p>Utilização dos Recursos Federais</p>	<p>UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 🇺🇸 🇧🇷</p> <p>Conforme a Portaria Conjunta Nº 01, de 02 de abril de 2020.</p> <p>Em caráter sugestivo, sem a pretensão de exaurir as possibilidades de gastos, destacamos uma lista de itens de possíveis aquisições para atuação da equipe socioassistencial no combate à COVID-19 e as consequências socioeconômicas da mesma. No entanto, os gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal devem, em comum acordo com os gestores dos fundos de assistência social e de maneira pactuada com os Conselhos de Assistência Social, planejar a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão no combate a pandemia:</p> <p>a) Aquisição de itens de alimentação para preparação de refeições ou lanches já preparados,</p>

especialmente para os Serviços de Acolhimento, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e para aqueles em que, costumeiramente, são oferecidos lanches aos usuários quando de seus atendimentos;

b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros;

c) Contratação de serviços de teleatendimento e centrais telefônicas;

d) Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, cadeiras, ventiladores, bebedouros,

quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que sejam necessários para a

estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias;

e) Realização de serviços de conservação e adaptação das unidades de acolhimento e outras unidades, justificada a necessidade em razão do coronavírus;

f) Aquisição de materiais, equipamentos e produtos para a conservação e adaptação de abrigos

provisórios, tais como: tendas, mobiliários (cama, colchão, armário, equipamento para cozinha, lavadoras de roupas), utensílios para cozinha;

g) Aquisição de rouparia de cama, mesa e banho, como por exemplo: toalhas de banho e mesa,

lençóis, fronhas para travesseiros;

h) Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral,


álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização nos equipamentos públicos. Importante lembrar que em se tratando de empresas contratadas para prestar serviço de limpeza e conservação, estes materiais devem ser fornecidos pelas mesmas, cabendo aos gestores zelar pela sua aplicação com a qualidade e quantidades suficientes, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

i) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas,

máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

j) Elaboração, desenvolvimento e publicação de material que informe a rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais;

k) Aquisição/aluguel de veículos e aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do Sistema Único de Assistência Social.

 Os recursos constantes das contas dos Blocos de Financiamento, independentemente da data em que foram repassados pelo FNAS, poderão ser utilizados na intensificação das ações de proteção em função da pandemia do COVID-19.